

Registro de Imóveis
Monte Santo de Minas - MG

Matrícula

19.179

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folha

152

Picardo Gomes Castejón
Oficial*Silvia Maria Furia Castejón*
Oficial Subst.**Monte Santo de Minas (MG), 22 de março de 2013**

O imóvel rural denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, situado nesse município e comarca, com a área total de **63h,29a,47c** (sessenta e três hectares, vinte e nove ares e quarenta e sete centiares) de terras de cerrado em pastagem e campo, toda cercada de arame, córrego, com aguada e sua servidão, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no ponto zero(0)m identificado por uma estaca de madeira cravada ao solo, e segue por uma cerca de arame, com rumo de 12°03' NW até o ponto 01, confrontando com sucessores de Flávio Azevedo Melo; daí deflete-se a esquerda e segue córrego abaixo até o ponto 02, confrontando com sucessores de Flávio Azevedo Melo; daí deflete-se a direita e segue por uma cerca de arame com direção NW até o ponto 03 confrontando com Roberto de Melo; daí segue através de cerca de arame com direção NE até o ponto 04 confrontando com Ronaldo Antonio Duarte; deflete-se a direita e segue por uma cerca de arame até o ponto 05, confrontando com Antonio Garcia Duarte; daí deflete-se a direita e segue cerca de arame com direção SE até o ponto 06, confrontando com Antonio Garcia Duarte; daí deflete-se a esquerda e segue por cerca de arame com direção SE até o ponto 07, confrontando com Antonio Garcia Duarte; daí deflete-se a direita e segue um alinhamento com direção SW, até o ponto 08, confrontando com Humberto Titoto; daí deflete-se a direita e segue por um alinhamento com direção SW até o ponto 09, confrontando com Humberto Titoto; daí ainda, através de um alinhamento a direita com direção SE, até o ponto 10, confrontando com Humberto Titoto; daí segue em direção SE até o ponto 11, confrontando com Humberto Titoto; daí, ainda, através de um alinhamento com direção SW até o ponto 12, confrontando com Humberto Titoto; daí deflete-se a direita e segue por uma cerca de arame com direção NW até o ponto 13, confrontando com Sonia de Melo; daí segue córrego acima até o ponto 14, confrontando com sucessores de Flávio Azevedo Melo; daí, segue através de um vale com direção NE até o ponto 15, confrontando com sucessores de Flávio Azevedo Melo; daí deflete-se a esquerda e segue por uma cerca de arame, com direção NW até o ponto de partida, confrontando com sucessores de Flávio Azevedo Melo, fechando o perímetro".- **INCRÁ:** 438.146.006.963-5. **PROPRIETÁRIOS:** 1)-**REGINA BRESSAN DE MELO BRUNO**, CPF 706.459.738-15, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1.180, Bairro Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba - SP e 2)-**FRANCISCO ANTÔNIO GIRALDES BRUNO**, CPF 706.460.078-15, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na Rua João Cernack, nº 320, centro, na cidade de Birigui - SP. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Reg. 1-6.993 e Av. 4-6.993, fls. 177/177-A do livro 2-AL de Registro Geral. **Emolumentos:** R\$14,99; T.F.J. R\$4,72; Total: R\$19,71. O Oficial *ch. Pich*

R. 1-19.179**Data:** 22 de março de 2013

Nos termos da escritura de compra e venda lavrada pela Tabelião Substituta do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Gláucia Elena Silva de Lima, no dia 18 de março de 2013, as fls. 28v do livro nº 139, **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-0, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Cesário Mota, nº 453, centro, na cidade de Cravinhos - SP, adquiriu em virtude de compra feita a 1)-**REGINA BRESSAN DE MELO BRUNO**, CPF 706.459.738-15, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1.180, Bairro Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba - SP e 2)-**FRANCISCO ANTÔNIO GIRALDES BRUNO**, CPF 706.460.078-15, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na Rua João Cernack, nº 320, centro, na cidade de Birigui - SP, pelo preço de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), o imóvel supra matriculado, sem condições. **ANUÊNCIA:** Pelos anuentes Paulo Roberto de Menezes

Continua no verso

Matrícula

19.179

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Folha

152

verso

e sua mulher Elaine Cancellia Carrascoza de Menezes, Maria Laura Carrascoza de Menezes e Maria Julia Carrascoza de Menezes, na qualidade de compromissários compradores e filhos dos compromissários compradores, foi dito que concordam com a presente venda, nada tendo a reclamar em tempo algum. **OBS:** O ITBI foi recolhido sobre o valor de R\$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) por exigência da Secretaria da Fazenda Pública Municipal. Monte Santo de Minas, 21 de março de 2013. Emolumentos: R\$1.436,91; T.F.J. R\$949,44; Total: R\$2.386,35. O Oficial: *Wth lin da Wth*

R. 2-19.179

Data: 11 de outubro de 2013

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N.º 38379-4, firmada na praça de Sertãozinho-SP, em 08 de outubro de 2013, **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, avalizado por Paulo Roberto de Menezes, CPF 020.642.808-12, Elaine Cancellia Carrascoza de Menezes, CPF 084.557.748-43, Maria Laura Carrascoza de Menezes, CPF 403.695.088-66 e Maria Julia Carrascoza de Menezes, CPF 377.450.528-40, contraiu (ram) um financiamento no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOBOCOCRED**, com sede à Rua Augusto Zanini, 1591, município e Comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo., CNPJ/MF sob n.º 71.328.769/0001-81, deferido destina-se ao custeio em cana de açúcar, **safrá 2013/2014**, no imóveis rurais denominados Fazenda Soledade, Sítio São José e Fazenda São Luiz, situados neste município e comarca. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os juros são contratados e devidos à taxa efetiva de 5,5000 por cento efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagável na praça de emissão com vencimento em **28 de fevereiro de 2015**. **GARANTIAS:** Tendo sido oferecido e dado como garantia da dívida, EM HIPOTECA CEDULAR **PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado. (A presente cédula também foi registrada sob n.º 19.430, fls 30 do livro 3-BW de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste Cartório. Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 2013. O Oficial: *Wth lin da Wth*

R. 3-19.179

Data: 09 de abril de 2014

Nos termos da CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N.º 40967-1, firmada na praça de Sertãozinho-SP, em 09 de abril de 2014, **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, avalizado por Paulo Roberto de Menezes, CPF 020.642.808-12, Elaine Cancellia Carrascoza de Menezes, CPF 084.557.748-43, Maria Laura Carrascoza de Menezes, CPF 403.695.088-66 e Maria Julia Carrascoza de Menezes, CPF 377.450.528-40, contraiu (ram) um financiamento no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOBOCOCRED**, com sede à Rua Augusto Zanini, 1591, município e Comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo., CNPJ/MF sob n.º 71.328.769/0001-81, deferido destina-se ao investimento em cana de açúcar, **safrá 2014/2014**. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os juros são contratados e devidos à taxa efetiva de 5,5000 por cento efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagável na praça de emissão com vencimento em **15 de março de 2016**. **GARANTIAS:** Tendo sido oferecido e dado como garantia da dívida, EM HIPOTECA CEDULAR **SEGUNDO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado. (A presente cédula também foi registrada sob n.º 20.099, fls 99 do livro 3-CB de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço,

Continua a Folha

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castigioni
OficialSílvia Maria Faria Castigioni
Oficial Subst.

ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste Cartório. Monte Santo de Minas, 09 de abril de 2014. O Oficial do Registro de Imóveis:

R. 4-19.179**Data:** 05 de dezembro de 2014

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 44137-2, firmada na praça de Sertãozinho-SP, em 25 de novembro de 2013, **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, brasileiro, solteiro, agricultor, avalizado por Paulo Roberto de Menezes, CPF 020.642.808-12, Elaine Cancellia Carrascoza de Menezes, CPF 084.557.748-43, Maria Laura Carrascoza de Menezes, CPF 403.695.088-66 e Maria Julia Carrascoza de Menezes, CPF 377.450.528-40, contraiu (ram) um crédito no valor de **R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COOPRED**, com sede à Rua Augusto Zanini, 1591, município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo., CNPJ/MF sob n.º 71.328.769/0001-81. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa de juros ao mês: 0,7500% e taxa de juros ao ano: 9,3807%. **FORMA DE PAGAMENTO:** Pagável na praça de emissão com vencimento em **10 de março de 2015**. **GARANTIAS:** Tendo sido oferecido e dado como garantia da dívida, EM HIPOTECA CEDULAR **TERCEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado. Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste Cartório. Monte Santo de Minas, 05 de dezembro de 2014. Protocolo n.º 63.932 em 27.11.2014. Recomeço: R\$8,12; Emolumentos: R\$136,06; T.F.J.: R\$43,94; Total: R\$188,12.

Av. 5-19.179**Data:** 23 de dezembro de 2014

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade no dia 22 de dezembro de 2014, instruído por uma Certidão fornecida pelo Escrivão do Cartório da Vafa Única do Foro de Cajuru - SP., Wanderlei de São Gerardo Barbosa, no dia 27 de novembro de 2014, extraída através do Processo n.º 0009250-76/2014.8.26.0111 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, da qual consta o ajustamento da Ação de Execução movida por **VENCESLAU DA COSTA ARANTES FILHO**, CPF 413.959.058-00, contra **1) - PAULO ROBERTO DE MENEZES**, CPF 020.642.808-12 e **2) - PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, sendo o valor da causa de R\$55.037,52 (cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). E para produzir os devidos e legais efeitos, é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 23 de dezembro de 2014. Protocolo 64.153 - 22.12.2014. Prenotação: R\$29,07; (02) arquivamentos: R\$12,24; Recomeço: R\$0,71; Emolumentos: R\$11,86; T.F.J. R\$3,95; Total: R\$57,83. O Oficial:

Av. 6-19.179**Data:** 21 de outubro de 2015

CANCELAMENTO TOTAL: Ficam totalmente cancelados os registros retro sob n.ºs **2, 3 e 4-19.179**, em virtude de liquidações das dívidas por parte do(a) emitente **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, conforme quitações dadas pelo credor(a) **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COOPRED**, agência de Cravinhos/SP, em 21.09.2015, por instrumento particular em uma via, ficando arquivada neste cartório fazendo parte integrante desta averbação. Monte Santo de Minas, 21 de outubro de 2015. Recomeço: R\$2,22; Emolumentos: R\$37,60; T.F.J.: R\$8,06; Total: R\$47,88. O Oficial:

R. 7-19.179**DATA:** 18 de outubro de 2016

Nos termos da CÉDULA DE PRODUTO RURAL de n.º 005-2016, firmada na praça de Londrina/PR, em 01 de setembro de 2016, **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 020.642.808-12, brasileiro, solteiro, produtor agrícola, residente e

Continua no verso

domiciliado no Sítio São José, neste município e comarca, assinam como devedores solidários/anuente Paulo Roberto Menezes, CPF 020.642.808-12 e Maria Julia Carrascoza Menezes, CPF 377.450.528-40, se comprometeu(ram) a entrega de 16.000 toneladas de cana de açúcar padrão industrial, com pureza (POL/Brix) maior que 85%, ATR (sacarosa, glicose, frutose) maior que 15% e POL maior que 14, no valor de R\$10,00 por tonelada, a serem entregues à RENUKA DO BRASIL S/A, Rodovia Marechal Rondon, Km 455 - Promissão/SP, ou em outro local determinado por escrito pela CREDORA, período de entrega, até a data máxima de 27 de maio de 2015, a favor de **REDI FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 09.274.776/0001-74, com sede em Guaxupé/MG à Rodovia João Mendes, Km 2, Distrito de Lerroville, município de Londrina - Estado do Paraná, com vencimento em **30 de maio de 2017**. **GARANTIAS:** Tendo sido oferecido e dado como garantias das dívidas; EM HIPOTECA CEDULAR DE **PRIMEIRO GRAU**, sem concorrências de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado. (A presente cédula também foi registrada sob nº 23.170, fls 170 do Livro 3-CQ de Registro Auxiliar). Os demais detalhes constantes na presente cédula em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste cartório. Monte Santo de Minas, 14 de outubro de 2016. Protocolo nº 69.000 - 14.10.2016. Emolumentos: R\$1.284,24; Recomepe: R\$81,22; Taxa Fisc. Judic.: R\$647,89; Total: R\$2.083,36. O Oficial: [Assinatura]

Av. 8-19.170

CANCELAMENTO TOTAL: Fica totalmente cancelado o registro retro sob nº 7-19.179, em virtude de liquidação da dívida por parte do(a) emitente **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, conforme quitação dada pelo credor(a) **REDI FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Londrina/PR, em 17.12.2018, por instrumento particular em uma via, ficando arquivada neste cartório fazendo parte integrante desta averbação. Monte Santo de Minas, 27 de fevereiro de 2019. Protocolo nº 13.535 em 26.02.2019. Emolumentos: R\$64,86; Recomepe: R\$3,69; Taxa Fisc. Judic.: R\$21,40; ISS: R\$1,30; Total: R\$91,45. O Oficial: [Assinatura]

R. 9-19.179**DATA:** 16 de maio de 2019

Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecarva e outras avenças, firmado na praça de Piraciba/SP, em 10 de maio de 2019, os devedores/emitentes; **MARIA JULIA CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 377.450.528-40, produtora rural e **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 020.642.808-12, agricultor, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em Rua Cesário Mota, nº 453, centro, Cracinhos/SP; e a credora **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Luciano Guidetti, 1937, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.366.547/0001-74. As partes acima qualificadas têm entre si, certo e ajustado, mediante cláusulas e condições expressas, que mutuamente aceitam e outorgam. 1) A **CREDORA** concede aos **DEVEDORES EMITENTES** um crédito de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**. 2) O crédito ora concedido a **DEVEDORES EMITENTES** deverá ser utilizado rotativamente, porém até o limite estabelecido, isto é, não haverá por parte da **CREDORA** quaisquer fornecimentos quando o limite de crédito for atingido, devendo aos **DEVEDORES EMITENTES**, em caso de necessidade de novos fornecimentos, efetuarem o pagamento dos fornecimentos anteriores para que o limite do crédito não seja ultrapassado,

continua às folhas 152-B

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castiglioni
OficialMarta Maria Faria Castiglioni
Oficial Subst.

mesmo que as dívidas correspondentes ainda não estejam vencidas. 5) A concessão do crédito ora ajustada vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, período durante o qual os DEVEDORES EMITENTES poderão dele valer-se para a aquisição de produtos da CREDORA, sendo renovado automaticamente por iguais períodos se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes. 7) Em garantia das obrigações previstas aos DEVEDORES EMITENTES, dá EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrências de terceiros, a totalidade do imóvel retro matriculado. 8) Fica certo e ajustado que, do presente contrato, será lavrado Escritura Pública de Hipoteca, e levada à Registro na matrícula do imóvel dado em garantia, devendo AOS DEVEDORES EMITENTES, fornecerem a documentação necessária, e entregar os respectivos registros dentro de 60 dias a contar da assinatura do presente contrato. 8.1) Caso os DEVEDORES EMITENTES, não regularize a situação da cláusula 8ª, estará a mesma em mora de fato e de direito, podendo a CREDORA exercer seus direitos creditórios, no presente instrumento, e ainda, suspender o crédito ora estipulado. 9) Caso não seja pago qualquer valor referente ao crédito ora aberto, em seus vencimentos ajustados de conformidade com os fornecimentos realizados, a DEVEDORA pagará multa contratual de 2% (dois por cento) sobre os valores em aberto, bem como juros fixados pelas partes de 1% (um por cento) a.m. 13) Os DEVEDORES EMITENTES declara por este ato, que concorda integralmente com os termos do presente instrumento e está de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, que foram discutidas e aceitas de forma bilateral, obrigando-se a não contestar a sua validade, legalidade e /ou exigibilidade no todo ou em parte. Os demais detalhes e cláusulas constantes no presente instrumento particular de contrato de crédito em apreço, ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada neste cartório. Monte Santo de Minas, 16 de maio de 2019. Emolumentos: R\$2.268,90; Recome: R\$136,12; Taxa F. J. 40.: R\$52.556,35; ISS: R\$45,38; Total: R\$4.306,75. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 10-19.179

DATA: 26 de janeiro de 2022

PENHORA: Nos termos requerimento firmado na cidade de Cravinhos - SP, no dia 09 de dezembro de 2021 instruído por uma Certidão de penhora expedida digitalmente pelo Escrivão Judicial da Secretaria do Juízo da 1ª e 2ª Vara Judicial da cidade de Cravinhos - SP, Paulo Cesar Fernandes, no dia 29 de novembro de 2021, extraída através do Processo de nº 0002551-18.2019.8.26.0163 de Ação de Execução movido por VAGNER DONIZETTI COSTA FARIAS em face de 1)-PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES e de 2)-MARIA JÚLIA CARRASCOZA DE MENEZES, fica o imóvel retro matriculado PENHORADO em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, sendo nomeados como depositários os próprios executados. Monte Santo de Minas, 26 de janeiro de 2022. Protocolo 78.109. Prenotação: R\$53,41; (02) arquivamentos: R\$22,44; Recome: R\$3,54; Emolumentos: R\$58,98; T.F.J. R\$19,45; ISS: R\$1,8; Total: R\$159,00. O Oficial: *[Assinatura]*

Av. 11-19.179

DATA: 27 de abril de 2023

Nos termos do RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE (código HASH fb9c.48e7.7021.a0dc.3cec.4829.7390.1189.aff9.f929), procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel retro matriculado,

Continua no verso

Matrícula

19179

Folha

152-B

verso

pertencente a **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, cuja ordem foi emitida por Eder Rodrigues de Almeida, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Lins - SP, nos autos do Processo nº 00101094920175150062. Protocolo: 202304.2519.02657668-IA-390. Protocolo Cartório: 79.659 - 26.04.2023. (Isento de custas e emolumentos). Monte Santo de Minas, 27 de abril de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 12-19.179

DATA: 26 de maio de 2023

PENHORA: Nos termos do requerimento de registro de penhora expedido pela Vara do Trabalho da cidade de Lins - SP, instruído Mandado de pesquisa/penhora lavrado no dia 18 de maio de 2023, tudo via "CRI", extraído através do Processo de nº 0011702-45.2019.5.15.0062 de Ação de Execução movida por **LUCIO APARECIDO PEREIRA** em face de **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, com valor do débito de R\$13.799,06 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 26 de maio de 2023. Protocolo 79.769. Isento de custas e emolumentos - justiça gratuita. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 13-19.179

DATA: 13 de maio de 2024

PENHORA: Nos termos do ofício de solicitação de registro de penhora "via ONR" expedido pela Vara do Trabalho da cidade de Teodoro Sampaio - SP, no dia 10 de maio de 2024, instruído por uma certidão de penhora extraída pela Secretaria do Juízo daquela cidade, no dia 10 de maio de 2024, através do Processo de nº 0010480-02.2023.5.15.0137 de Ação de Execução trabalhista movida por **JEAN LUCIO JACINTO**, CPF 385.012.578-50 em face de **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, com valor do débito de R\$22.584,29 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 13 de maio de 2024. Protocolo 81.277. Isento de custas e emolumentos - justiça gratuita. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 14-19.179

DATA: 21 de novembro de 2024

PENHORA: Nos termos do ofício de solicitação de registro de penhora expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP "via ONR", no dia 14 de novembro de 2024, instruído por uma certidão de penhora extraída pela Secretaria do Juízo daquele Tribunal, no dia 14 de novembro 2024, através do Processo de nº 1001438-82.2022.8.26.0322 de Ação de Execução civil movida por **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ sob nº 54.366.547/0001-34 em face de 1)-**PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01 e 2)-**MARIA JULIA CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 377.450.528-40, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, com valor da dívida de R\$1.288.917,95 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 21 de novembro de 2024. Protocolo 82.190. Prenotação: R\$59,12; (04) arquivamentos: R\$48,68; Recome: R\$3,92;

Continua a Folha

152-C

Livro nº 2 - CW Registro Geral

Matrícula

19179

Folha

152 -C

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castegón
OficialSílvia Maria Faria Castegón
Oficial Subst.Emolumentos: R\$65,27; T.F.J. R\$21,53; ISS: R\$1,31; Total: R\$199,83. O Oficial: *Walter Luís de Almeida*

R. 15-19.179

Data: 14 de fevereiro de 2025

Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada pelo Tabelião do Cartório de Notas da cidade de Guaíçara, comarca de Lins - SP, Renato Augusto Gonçalves dos Santos, no dia 06 de janeiro de 2025, às fls. 191/194 do livro nº 121, **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 331, Xingú, na cidade de Lins - SP., se confessou devedor a **AGROTÉCNICA DE LINS LTDA**, CNPJ sob nº 54.779.517/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arquiteto Luis Saia, nº 930, Vila América, na cidade de Lins - SP, da quantia de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), em razão de transações comerciais realizadas e em consequência do não cumprimento de obrigações pactuadas entre as partes, dando em **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel retro matriculado com as seguintes condições: I)-Forma de pagamento: 02 (duas) parcelas fixas no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cada uma, representadas por 02 (duas) Notas Promissórias no mesmo respectivo valor, sendo a primeira para o dia 30.10.2025 e a segunda para o dia 30.10.2026; II)-Inadimplemento: A impontualidade do pagamento implicará no acréscimo de multa de 2% sobre o valor da dívida, além de juros de mora de 1% ao mês. Se houver inadimplemento pelo período superior a 60 dias a contar do vencimento da dívida, a credora poderá dar como vencida a dívida como um todo e interpor judicialmente ação de execução por quantia certa, independentemente de qualquer aviso ou notificação preparatória; III)-Para efeitos do art. 1.484 do CCB, as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); IV)-A presente escritura obriga não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título; V)-Fica eleito o foro desta comarca, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação ou execução da presente escritura; VI)-Todas as demais cláusulas e condições ficam fazendo parte integrante deste registro, ficando uma via arquivada em cartório. Monte Santo de Minas, 14 de fevereiro de 2025. Protocolo 82.(). Prenotação: R\$64,94; Recupre: R\$261,96; Emolumentos: R\$4.385,82; T.F.J. R\$3.571,78; ISS: R\$1,31; Total: R\$8.348,51. O Oficial: *Walter Luís de Almeida*

R. 16-19.179

DATA: 06 de março de 2025

PENHORA: Nos termos do ofício de solicitação de registro de penhora expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP "via ONR", no dia 19 de fevereiro de 2025, instruído por uma certidão de penhora extraída pela Secretaria do Juízo daquele Tribunal, no dia 19 de fevereiro de 2025, através do Processo de nº 1001436-15.2022.826.0322 de Ação de Execução civil movida por **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ sob nº 54.366.547/0001-34 em face de 1)-**PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01 e 2)-**MARIA JULIA CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 377.450.528-40, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, com valor da dívida de R\$617.742,69 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais

Continua no verso

Matrícula

19179

Folha

152-C

verso

e sessenta e nove centavos), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 06 de março de 2025. Protocolo 82.660. Prenotação: R\$61,94; (03) arquivamentos: R\$39,00; Recomepe: R\$4,10; Emolumentos: R\$68,39; T.F.J. R\$22,55; ISS: R\$1,37; Total: R\$197,35. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 17-19.179

DATA: 07 de julho de 2025

PENHORA: Nos termos do ofício de solicitação de registro de penhora expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Ribeirão Preto - SP "via ONR", no dia 07 de julho de 2025, instruído por uma certidão de penhora extraída pela Secretaria do Juízo daquele Tribunal, no dia 07 de julho de 2025, através do Processo de nº 0010099-88.2023.5.0112 de Ação de Execução civil movida por **VANDERLEI GIMENES TERUEL**, CPF 383.419.548-00 em face de 1)-**PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, 2)-**MARIA JULIA CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 377.450.528-40 e 3)-**CARRASCOZA & MENEZES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº 10.737.876/0001-79, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, com valor da dívida de R\$130.517,14 (cento e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 07 de julho de 2025. Protocolo 83.135. Prenotação: R\$61,92; (03) arquivamentos: R\$39,00; Recomepe: R\$4,10; Emolumentos: R\$68,39; T.F.J. R\$22,55; ISS: R\$1,37; Total: R\$197,35. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 18-19.179

DATA: 18 de agosto de 2025

CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do ofício (despacho com força de ofício) expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho da cidade de Teodoro Sampaio - SP, Dr. Sidney Xavier Roroda, no dia 12 de agosto de 2025, através do Processo de nº 0010480-02.2023.5.0127 de Ação de Execução trabalhista movida por **JEAN LUCIO JACINTO**, CPF 395.012.578-50 em face de **PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da penhora retro registrada sob nº 13-19.179, ficando o imóvel livre e desembaraçado de tal gravame. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 18 de agosto de 2025. Protocolo 83.320. Prenotação: R\$61,92; (05) arquivamentos: R\$65,00; Recomepe: R\$7,41; Emolumentos: R\$40,41; T.F.J. R\$32,93; ISS: R\$1,97; Total: R\$267,64. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 19-19.179

DATA: 16 de outubro de 2025

PENHORA: Nos termos do ofício de solicitação de registro de penhora expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Vara Cível, comarca de Lins - SP "via ONR", no dia 11 de setembro de 2025, instruído por uma certidão de penhora extraída pela Secretaria do Juízo daquele Tribunal, no dia 11 de setembro de 2025, através do Processo de nº 10038123720238260322 de Ação de Execução fiscal movida por **AGRO DLM NOVO HORIZONTE LTDA**, CNPJ sob nº 29.348.503/0001-34 em face de 1)-**PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-01 e 2)-**JULIANA NASCIMENTO USHIROBIRA HOGA**, CPF 303.805.738-06, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação. O Oficial: *[Assinatura]*

 Continua a Folha
152-D

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castiglioni
OficialSilvia Maria Faria Castiglioni
Oficial Subst.

conforme documentação apresentada, com valor da dívida de R\$899.511,25 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 16 de setembro de 2025. Protocolo 83.463. Prenotação: R\$61,92; Recome: R\$5,07; Emolumentos: R\$67,42; T.F.O. R\$22,55; ISS: R\$1,35; Total: R\$158,31. O Oficial:

R. 20-19.179

DATA: 09 de abril de 2026

PENHORA: Nos termos do ofício de solicitação de registro de penhora expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Lins - SP - "via ONR", no dia 09 de abril de 2026, instruído por uma certidão de penhora extraída pela Secretaria do Juízo daquele Tribunal, no dia 09 de abril de 2026, através do Processo de nº 00112566620245150062 de Ação de Execução trabalhista movida por **GILBERTO NELLY DE SOUZA**, CPF 173.932.408-84 em face de 1)-**PAULO ROBERTO CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 336.380.578-81, 2)-**MARIA JULIA CARRASCOZA DE MENEZES**, CPF 377.450.528-40 e 3)-**CARRASCOZA & MENEZES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº 10.737.876/0001-79, fica o imóvel retro matriculado **PENHORADO** em virtude da referida ação conforme documentação apresentada, com valor da dívida de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo que não consta nomeação de fiel depositário. Monte Santo de Minas, 09 de abril de 2026. Protocolo 83.449. Isento de custas e emolumentos - assistência judiciária. O Oficial:

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado automaticamente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Continua no verso

ri digital